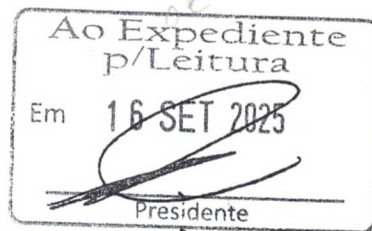




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO N.º 607 /2025.

Tenho a honra de **indicar** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a seguinte medida:

Que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal estudo no sentido de adotar providências para que o abastecimento da frota municipal de veículos seja realizado prioritariamente em postos de combustíveis localizados no próprio município, mediante processo de credenciamento, de forma a fomentar a economia local e valorizar os empresários do setor.

JUSTIFICATIVA

A frota municipal é composta por veículos que diariamente prestam serviços essenciais à população, como transporte escolar, saúde, assistência social, manutenção e segurança pública. Esses veículos necessitam de abastecimento contínuo e seguro.

Atualmente, parte desse abastecimento pode ocorrer fora do município ou de forma concentrada em poucos fornecedores, deixando de gerar impacto positivo na economia local.

O credenciamento de postos de combustíveis do município para atender à demanda da administração pública proporcionará:

1. Aquecimento do comércio local – mantendo no município recursos que, de outra forma, seriam direcionados para fora.

2. Valorização dos empresários locais – reconhecendo e fortalecendo a atividade dos empreendedores que geram empregos e pagam impostos na cidade.

3. Maior competitividade e eficiência – com mais fornecedores credenciados, a gestão municipal poderá negociar melhores condições de preço, prazos e qualidade no abastecimento.

4. Segurança e transparência – o credenciamento permite fiscalização mais próxima e regras claras de participação, evitando monopólios e incentivando boas práticas comerciais.

Assim, a medida além de ser viável, representa gestão responsável, desenvolvimento econômico e fortalecimento da comunidade empresarial local.

Sala das Sessões, 15 de Setembro 2025.

Kaio Luiz Freijanes
Kaio do José Luiz do Posto
Vereador

Kaio Luiz P. Freijanes
Kaio do José Luiz do Posto
Vereador-autor



*rubrica
20/09/25
m. 8h40*